



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO N.º 050/2022

De 27 de dezembro de 2022.

Decreta feriado no âmbito do município de Santana do Manhuaçu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Sr. Francisco de Paulo Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, e conforme disposto no artigo 117, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no artigo 192, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 338 de 1990, "Lei Orgânica Municipal", com as alterações promovidas pela Emenda nº 001/2012, que dispõe sobre o Feriado Municipal de Emancipação do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado municipal no dia 30 de dezembro de 2022, sexta-feira, em razão das comemorações da Emancipação Política do Município de Santana do Manhuaçu - MG.

§ 1º. Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades *exclusivamente de urgência e emergência*, os serviços de limpeza urbana e os serviços de vigilância dos prédios públicos funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial.

§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (27/12/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/12/2022
DE ACORDO COM O ARTIGO 14 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL